

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,34

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 48, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

RETIFICAÇÕES

No art. 1.º - n. I - ONDE SE LÊ: - "h) NO QUADRO DA CAPELANIA MILITAR -

II - Oficiais agregados por diferentes motivos, nos termos da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937.

LEIA-SE: - "h) - NO QUADRO DA CAPELANIA MILITAR -

I - Capitão Capelão

II - Oficiais agregados por diferentes motivos, nos termos da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937."

No art. 1.º - n. II - b) - PRAÇAS COMBATEDORES DE FILEIRA - ONDE SE LÊ: -

"1.433 - Soldados"

LEIA-SE: - "1.433 - Soldados"

LEI N. 51, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

RETIFICAÇÕES

No art. 1.º - ONDE SE LÊ: -

"25 - Capital - Sanatório N.S. de Lourdes .. 54.592,00"

LEIA-SE: -

"25 - Capital - Sanatório N.S. de Lourdes .. 64.592,00"

No art. 1.º - ONDE SE LÊ: -

"33 - Caçapava - Hospital Nossa Senhora D'Ajuda .. 33.705,08"

LEIA-SE: -

"33 - Caçapava - Hospital Nossa Senhora D'Ajuda .. 33.705,00"

No art. 1.º - ONDE SE LÊ

"171 - Capital - Associação Civica Feminina, (Dispensário de Puericultura) .. 17.000,00"

LEIA-SE: -

"171 - Capital - Associação Civica Feminina, (Dispensário de Puericultura) .. 18.000,00"

No art. 1.º - ONDE SE LÊ: -

"239 - Ourinhos - Santa Casa de Misericórdia .. 15.000,00"

LEIA-SE: -

"239 - Ourinhos - Santa Casa de Misericórdia .. 15.000,00"

LEI N. 52, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

RETIFICAÇÃO

NA TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º, DA LEI N. 52, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947.

No item 8 - ONDE SE LÊ: - "e mais Cr\$ 150,00 por 8 ou fração excedente de 18 T líquidas."

LEIA-SE: - "e mais Cr\$ 150,00 por T ou fração excedente de 18 T líquidas."

LEI N. 54 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Misericórdia de Franca.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - E o Governo do Estado autoriza a conceder à Casa de Misericórdia de Franca uma subvenção de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a título de auxílio para a construção de seu novo pavilhão.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da verba 1192-133 - Diversas Despesas - Subvenções, Contribuições Auxílios orçamentários.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 1701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1947

Retificação

Artigo 1.º

Onde se lê:

Francisco Araújo Braga - Datiloscopista "I"

Leia-se:

Francisco Araújo Braga - Datiloscopista "H"

DECRETO N. 1728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1947

- Dispõe sobre redução de cargo.

Retificação

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-lei n. 11.124, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA: -

Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento Estadual do Trabalho o cargo de "A" do Departamento padroeiro "I", da Ta. 1.ª II, Parte Formadora do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Informações ocupado por Heitor Fonseca Alamberti.

Artigo 2.º - O título de nomeação do funcionario de

que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretario do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º - No corrente exercício o funcionario relatado por este Decreto, continuará a receber por conta da dotação do cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência, encaminhado, mensalmente, ao Departamento Estadual de Informações, pelo Departamento Estadual do Trabalho.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 29 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra - Diretor Geral

substo.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonera, a pedido, o senhor Luiz de S. Thiago do cargo de membro do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve dispensar, a pedido, os srs. Romeu Bretas, Santino Leuzi e Fausto Sadi Ferreira das funções que exercem junto ao seu Gabinete.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41.º do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve colocar a disposição do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de um (1) ano sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. Luiz Crispiniano, Assistente, padrão "N" lotado na Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente e em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de d. Maria Braz, professor primário, padrão "H", do QE-PS-I, lotado no Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, e de d. Rosaura Street, escriturário, classe "K", do QG-PP-III, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto ao Serviço Social de Indústria (SESI).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente, em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de sr. Ugo Malheiros, assistente social, padrão "I", lotado na Divisão Técnica da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Serviço Social de Indústria (SESI).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente, e em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de sr. Zorzo Leme, engenheiro, classe "P" do QG-PP-III e sr. Gilberto Carvalho Pimentel, agrônomo, classe "O" do QG-PP-III, lotados no Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, de Heitor de Melo Malheiro, médico, classe "N" do QG-PP-III, lotado na Direção do Serviço de Tuberculose e d. Ortila Oliveira Carvalho, educador contábil, classe "K" do QG-PP-III, e d. Maria Nereis Filha, enfermeira sanitária, classe "L" lotadas no Serviço de Clínicas da Saúde da Capital, na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, continuarem à disposição do Serviço Social de Indústria (SESI).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente, e em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de sr. Antonio Constantino, Bibliotecário-Chefe do G-II, da PP, (padrão P) do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, enquanto prestar serviços à Secretaria do Governo do Estado, na qualidade de Diretor do Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente, e em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de sr. Domingos Ribeiro Correa, Professor Catedrático, padrão S, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO, por ato de 8 do corrente, e em caráter excepcional, resolve:

Autorizar o afastamento de sr. Eduardo Ribeiro Costa, Professor Catedrático, padrão S, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Escola Paulista, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANÇA PUBLICA

Tornando sem efeito:

- tendo em vista o que consta do processo n.º 2.414-47-RSC, e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 24 de janeiro de 1946, publicado no Diário Oficial de 29 do mesmo mês, na parte que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n.º 12.273,

Luiz Gonzaga dos Santos para exercer, interinamente, cargo da classe "E" da carreira de Escrivão de Polícia, da PP. III do Quadro Geral.

- tendo em vista o que consta do processo n.º 8.522-47-D. S. P., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 3 de julho de 1947 publicado no D. O. de 8 do mesmo mês, na parte que nomeou, nos termos do artigo 16, item II, do citado Decreto-lei n.º 12.273,

Waldemar Fernandes Antunes para exercer cargo de Motorista de Lancha, padrão "I", da PP. II do Q. G., lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo, da Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, da S. S.

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

Nomeando:

- de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Aparecida Martin para exercer, interinamente, cargo de Atendente, padrão "G", da PP. II do Q. G., criado pelo Decreto-lei n.º 17.010 de 5 de março de 1947, ficando lotada na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da S. S. A., de conformidade com o Decreto n.º 17.097, de 8 de março de 1947.

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1948, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA

Nomeando:

- de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Americo Ferreira para exercer, interinamente, cargo provisorio da classe "H", da carreira de Motorista da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.593, de 29 de dezembro de 1946, ficando lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da S. S. A., de conformidade com o Decreto n.º 17.835-A, de 2 de janeiro de 1948.

ATO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

Apostilando:

- o decreto de 8 de março de 1947, publicado no "D. O." de 12 e retificado no de 14 do mesmo mês nomeando João Olimpio Bassani e outros, para declarar que, tendo em vista o que consta do processo n.º 830-47-SESA, o nome exato de Domingos Firmino Correa, constante do referido decreto é Domingos Ribeiro Correa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Prorrogando o afastamento concedido em caráter excepcional ao sr. Antonio Constantino, Bibliotecário-Chefe do G-II, da PP, (padrão P) do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, enquanto prestar serviços à Secretaria do Governo do Estado, na qualidade de Diretor do Departamento Estadual de Informações.

Declarando competir ao dr. Celso Baurmann, Professor Catedrático, padrão S, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Declarando competir ao dr. Eduardo Ribeiro Costa, Professor Catedrático, padrão S, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Escola Paulista, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.